



Prefeitura Municipal de Valença Comissão Permanente de Licitação/Pregão

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.423/2018

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 04 de setembro de 2018, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Dr. Figueiredo, nº 320, Centro, Valença-RJ, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2018, a fim de proceder a abertura da Sessão Pública de recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados para o certame supramencionado. O Pregoeiro concedeu por liberalidade o acréscimo de 10 (dez) minutos ao prazo estipulado no Edital. O aludido procedimento licitatório foi autorizado pela autoridade superior (Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença) através do processo administrativo nº 13.423/2018 cujo objeto é a locação de 04 (quatro) caminhões basculantes e 01 (uma) retroescavadeira carregadeira, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença de 03 (três) empresas, representadas legalmente na sessão da seguinte forma: Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME, pelo Sr. Ruy Tadeu Gonçalves Junior (Sócio), portador da carteira de identidade nº 11924991-0 (IFP-RJ); Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, pelo Sr. Fabiano Almeida de Souza (Sócio), portador da carteira de identidade nº 08295453-8 (IFP-RJ) e Liwan Construtora Ltda.-EPP, pelo Sr. Ney Wanderley (Sócio), portador da carteira de identidade nº 12667452-2 (Dic-RJ). Na sequência o Pregoeiro verificou que os licitantes atenderam as exigências de apresentação das declarações de Inexistência de Fato Impeditivo e de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002). Dando prosseguimento a sessão, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes participantes do certame. Ato contínuo foi verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital. Observados os procedimentos previstos no inciso VIII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, foi aberta a oportunidade aos licitantes credenciados de apresentarem lances verbais. Os lances ofertados pelos licitantes, na ordem decrescente, encontram-se registrados no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata, devidamente assinado pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos licitantes. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procedeu a análise quanto a aceitabilidade dos menores preços, passando a negociação, estando os valores registrados no Mapa de Lances Verbais. Em vista dos preços finais ofertados pelos licitantes, o Pregoeiro decidiu classificar em primeiro lugar a proposta da empresa Liwan Construtora Ltda.-EPP para o item 1, a proposta da empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME para os itens 2, 3 e 5 e a proposta da empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME para o item 4. Dando prosseguimento a sessão foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar. Verificado o atendimento das exigências para habilitação constantes do Edital os mesmos foram considerados habilitados. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, notadamente análise das demonstrações contábeis apresentados pelos licitantes vencedores do certame foram analisados pelo Sr. Fabio Sergio Lasneaux Oliveira - Técnico em Contabilidade - Departamento de Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda), servidor efetivo da municipalidade. Não havendo nenhuma manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicou o item 1 para a empresa Liwan Construtora Ltda.-EPP, com o valor de R\$ 107,50 por hora; os itens 2 e 3 para a empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, com o valor de R\$ 107,50 por hora; o item 4 para a empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME, com o valor de R\$ 107,50 por hora e o item 5 para a empresa Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME, com o valor de R\$ 68,00 por hora, conforme registrado no Mapa de Lances Verbais, anexo a presente Ata. As disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações foram observadas. O Edital foi disponibilizado no Site Oficial do Município a partir do dia 22 de agosto de 2018. O aviso da licitação foi publicado no jornal "Extra", edição nº 8.035, de 23 de agosto de 2018; no jornal "A Voz da Cidade", edição nº 15.094, de 23 de agosto de 2018 e no "Boletim Oficial do Município", edição nº 984, de 23 de agosto de 2018; além de



Prefeitura Municipal de Valença **Comissão Permanente de Licitação/Pregão**

encaminhado a Associação Comercial e Industrial de Valença-RJ e afixado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Municipal. Após o término dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria de Controle Interno para análise e parecer em relação a todo o procedimento e posteriormente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença para homologação. Após a homologação da licitação por parte da autoridade superior, os licitantes vencedores serão convocados para retirada da Nota de Empenho e assinatura do Contrato. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão determinando que fosse lavrada a presente Ata que segue assinada pelo mesmo, pelos integrantes da Equipe de Apoio, pelo funcionário da Secretaria de Fazenda e pelos representantes legais dos licitantes, todos devidamente identificados.

Valença- RJ, 04 de setembro de 2018.

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

Ana Lúcia Ferreira de Souza
Equipe de Apoio

Vanessa Cristina P. Fraga
Equipe de Apoio

Leonardo Almeida de Oliveira
Equipe de Apoio

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Equipe de Apoio

Fabio Sergio Lasneaux Oliveira
Departamento de Contabilidade
(Secretaria Municipal de Fazenda)

Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.-ME

Fabiano A. Souza Terraplanagem Ltda.-ME

Liwan Construtora Ltda.-EPP